

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 537/92
INTERESSADO : WALDMIR NEIVA
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Prótese Buco-Maxilo Facial" - na FCB de Araras.
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE N° 803/92 - CETG "D" APROVADO EM 17/06/92
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Waldmir Neiva para lecionar, a partir de 18/03/92 a disciplina "Prótese Buco-Maxilo Facial", no Curso de Odontologia.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET n° 860/92 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE n° 05/90, principalmente no que se refere aos títulos ou elementos de que tratam as alíneas de "a" a "d" do inciso VIII, § 2º, art. 1º da referida Deliberação.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se aprovação para a presente indicação de Waldmir Neiva para lecionar a disciplina "Prótese Buco-Maxilo Facial", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras e convalidam-se, em caráter excepcional, os atos docentes praticados, até a presente data.

São Paulo, 12 de junho de 1992.

a) Consº Nicolau Tortamano

Relator

PROCESSO CEE N° 537/92

PARECER CEE N° 803/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá, Eduardo Storópoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 10/06/92.

a) Consº Antonio Carbonari Netto

**Vice-Presidente
no exercício da Presidência**